

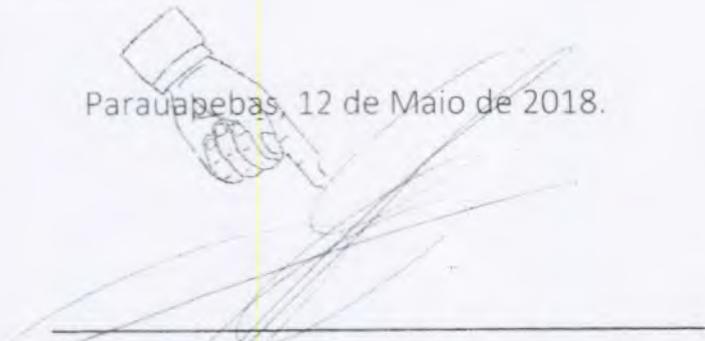


PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, **EDERJOFRE DE OLIVEIRA BARBOSA**, nome artístico **VICTOR FERRAZ**, residente e domiciliado na Rua Kanindé, Quadra 09 Lote 14, – Bairro Parque dos Carajás – Parauapebas – PA, portador do CPF nº 036.708.741-35 e RG nº. 245.809 expedida pela SSP/GO, confere a empresa **MARCELA MARINHO DAVI**, empresa localizada na Rua C, 533 Quadra 030 Lote 020 na cidade de Parauapebas/PA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.763.720/0001-10, tendo como titular **MARCELA MARINHO DAVI**, portadora do CPF sob nº 015.620.151-84 e RG. 4969266– SSP/GO, residente e domiciliada à QD.F 44, LTS. 11 A E 35 MA, N° 208 – Bairro Setor sul do oeste – Goiânia – GO, poderes para representa-lo artisticamente em todo território nacional, podendo para tanto negociar shows, vender shows, acertar valor de contratações artísticas e substabelecer, do período de 12 de Maio de 2018 até 11 de Maio de 2020, conforme acorda o inciso III artigo 25, da LEI FEDERAL nº 8.666/93, atualizada pelas leis 8.648/94 e 9.648/98.

Por ser verdade, firmo presente.

Parauapebas, 12 de Maio de 2018.


EDERJOFRE DE OLIVEIRA BARBOSA

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS, PA
Rua 8 N°181 B.Cidade Nova CEP 68515-000 - F. (94) 3346 9011

RECONHECIMENTO 964087

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (2) EDERJOFRE DE OLIVEIRA BARBOSA
Parauapebas, 16 de maio de 2018 Obs.

Em test _____ da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA- Escrevente Autorizada



Lilian Ribeiro da Costa Sousa
Escrevente Autorizada



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA

Pelo presente instrumento particular de exclusividade e representação artística que entre si celebram:

De um lado, **MARCELA MARINHO DAVI – ME**, pessoa jurídica, CNPJ: 08.763.720/0001-10, situada a Rua na Rua G, Galeria Central; loja nº 67, Bairro União, CEP: 68.515-000, Parauapebas-Pará, neste ato representado pelo Sr^a. MARCELA MARINHO DAVI, brasileira, portador(a) do RG nº. 4969266 e inscrito no CPF sob nº. 015.620.151-84, residente e domiciliada na Rua Santa Clara, Qd. 06 Lt. 04 cidade de Parauapebas – PA, doravante simplesmente denominado REPRESENTANTE, e do outro lado **VALDENICE CHAVES SOUSA FERREIRA**, portadora do CPF: 885.014.342-72 inscrito no RG: 5170943 PC/PA residente e domicíliada na Rua União, Nº 42, Bairro Céu Azul, Parauapebas-PA, artisticamente conhecido como **NICY SOUSA**, doravante simplesmente denominado REPRESENTADO, tem justo e contratado pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, na qualidade de seu empresário artístico para o estado do Pará.

CLÁUSULA II – O contrato tem início dia 05 de dezembro de 2017 com vencimento para o dia 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes poderão prorrogar o presente instrumento se assim desejarem.

CLÁUSULA III – O REPRESENTANTE poderá firmar contratos em nome da REPRESENTADA em caráter exclusivo para a realização de apresentações artísticas, shows ou eventos, ajustando valor do cachê, número de apresentações, locais e horários, apresentar propostas, projetos culturais, referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a caches artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA IV – Fica o REPRESENTANTE responsável por fornecer palco, sonorização e iluminação compatível para a apresentação musical, bem como hospedagem e alimentação se assim o fizer necessário.

CONFERE COM ORIGINAL
12 04, 18

Jheison
DC: 485

1º Tabelionato de Notas de Parauapebas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 32
Rubrica

CLÁUSULA V – Fica eleito o foro da cidade de Parauapebas-PA para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Parauapebas-PA, 05 de dezembro de 2017.

Marcela Caroline Davi
REPRESENTANTO

Clotilde Souza Frausino Pereira
REPRESENTADO

CLÓTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA (Tabela)
Rua João de Abreu, 157 - Sítio Oeste - Goiânia - GO - Fone: (61) 3111.4999

02021712151144084600423 - <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sis/>
Reconheço a assinatura indicada de MARCELA CARINHO DAVI feita em minha presença Dou fe
738577 0051 Goiânia, 19 de dezembro de 2017 -
11:55:52h

Em Testº *[Assinatura]* da Verdade
Eduardo Aparecido Santos da Silva - Escrevente

CONFERE COM ORIGINAL
12.09.18

Lilian
100:985

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua B Nº181 B Cidade Nova CEP 68616-000 - F (94) 3346.9814
-----RECONHECIMENTO 929814-----

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (5) VALDENICE CHAVES SOUSA FERREIRA
Parauapebas, 26 de janeiro de 2018 Obs.

Em testº *[Assinatura]* da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente

1º Tabelionato de Notas
Tribunal de Justiça do Estado de Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
016.753.781

Lilian Ribeiro da C. Sousa
Escrevente Autorizada

LX

LUXUS PRODUÇÕES



CESSÃO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

A empresa **LUXUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita na CNPJ: 08.144.595/0001-60 residente estabelecida na rua : Euclides da Cunha nº 271. Bairro: são José do Egito, Imperatriz do Maranhão, doravante simplesmente denominado representante neste ato por **RILVANDO BORGES DA CUNHA**, portador do CPF. 072.842.764-87 e portador da carteira de habilitação sob nº 00442894526 – CNH/PA, representante legal do cantor **ELIELSON MOURA** como comprova documento de contrato de exclusividade em anexo, concede à empresa **MARCELA MARINHO DAVI –ME**, CNPJ nº 08.763.720/0001-10, representada neste ato por **MARCELA MARINHO DAVI**, situado na Rua 136 C, QD.F 44, LTS. 11 A E 35 MA, Nº 208 – Bairro Setor sul do oeste – Goiânia – GO, portadora do CPF. nº. 015.620.151-84 e RG. 4969266–SSP/GO, o direito de exclusividade e representação artística nas regiões sul e sudeste do estado do Pará da referida banda, do período que compreenderá entre o dia **12 de agosto de 2018 até 25 de fevereiro de 2019**, juntamente com todos os direitos e obrigações previstos no contrato de exclusividade, sem que haja comprometimento de sua agenda nacional e internacional pré – estabelecida.

Por verdade, afirmamos o presente.

Parauapebas, 12 de agosto de 2018.

RILVANDO BORGES DA CUNHA

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA

Rua B Nº181 BCidade Nova CEP: 68616-000 - F:(94) 3346 9819

RECONHECIMENTO 993194

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUXUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME neste ato representada por (2)RILVANDO BORGES DA CUNHA

Parauapebas, 20 de agosto de 2018 Obs:

Em test. da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA, Escrevente Autorizada



CONFERE COM ORIGINAL
EM: 12/09/18
SECRET

Jonathan
OC: 985

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA



De um lado: **LUXUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita na CNPJ 08.144.595/0001-60 residente estabelecida na Rua : Euclides da Cunha nº 271. Bairro: são José do Egito, Imperatriz do Maranhão, doravante simplesmente denominado representante neste ato por **RILVANDO BORGES DA CUNHA**, portador do CPF. 072.842.764-87 e portador da carteira de habilitação sob nº 00442894526 - CNH/PA, denominado empresário artístico de cantor, doravante simplesmente denominado REPRESENTANTE, e do outro lado, **ELIELSON MOURA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. 4522749 - SSP/PA e inscrito no CPF. (MF) sob nº. 779.984.642-91, residente e domiciliado à Rua: Caracas 12, LT 6, Bairro: Novo Horizonte, Parauapebas / PA conhecido artisticamente como **ELIELSON MOURA** (anteriormente conhecido como **CASAGRANDE**), doravante simplesmente denominado REPRESENTADO, tem justo e contratado pelas cláusulas que se seguem:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 01 - Tem como objetivo o presente contrato ceder pelo REPRESENTADO ao REPRESENTANTE a **EXCLUSIVIDADE, da realização de shows em: boates, exposições, show de cachês e eventos em praças públicas** etc... na vigência deste instrumento conforme cláusula 03.

Parágrafo Único - Qualquer negociação referente a shows somente poderá ser fechada em comum acordo entre as partes, afim de evitar conflito de datas.

DO CONTRATO

Cláusula 02 - O contrato tem início no dia 04 de janeiro de 2016 com vencimento para o dia 30 de maio de 2019.

Parágrafo Único - As partes poderão prorrogar o presente instrumento se assim desejarem.

DA EXCLUSIVIDADE

Cláusula 03 - O presente instrumento de contrato gera EXCLUSIVIDADE do REPRESENTANTE sobre o REPRESENTADO.

Parágrafo 1º - O REPRESENTANTE poderá firmar contratos em nome do REPRESENTADO para realização de apresentações artísticas, shows ou eventos em qualquer parte do território nacional, ajustando em nome dele o valor do cachê, numero de apresentações, locais e horários, previamente acordado com o REPRESENTADO conforme parágrafo único da cláusula 1º, sendo de inteira responsabilidade do REPRESENTANTE arcar com todos os custos, bem como despesas de hospedagem e alimentação desde a saída de Parauapebas até o local do evento e vice versa.

CONFERE COM ORIGINAL
EM: 12/09/18

Moneta
bc: 985

Parágrafo 2º - O REPRESENTADO terá que atender sua performance como artista de palco por pelo menos 01h30min de show.

DO FORO



Cláusula 04 – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Parauapebas – PA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Parauapebas, 04 de Janeiro de 2016



RILVANDO BORGES DA CUNHA

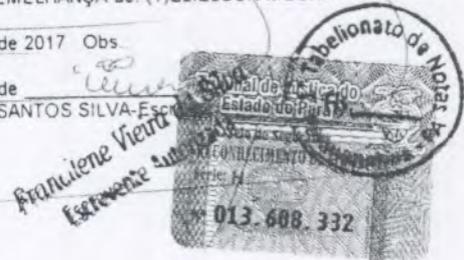


ELIELSON MOURA PEREIRA

Testemunhas:

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua B Nº181 BCidade Nova CEP 68616-000 - F. (94) 3346 9819
-----RECONHECIMENTO 827087-----
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1)ELIELSON MOURA PEREIRA
Parauapebas, 20 de fevereiro de 2017 Obs.

Em test _____ da verdade
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA-Escr



1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua B Nº181 BCidade Nova CEP 68616-000 - F. (94) 3346 9819
-----RECONHECIMENTO 827078-----

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: LUXUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME neste ato representada por (3)RILVANDO BORGES DA CUNHA
Parauapebas, 20 de fevereiro de 2017 Obs:

Em test _____ da verdade
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA-Escr



CONFERE COM ORIGINAL
EM: 12/09/18
SECRET

Maratona
DC: 985

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



Instrumento Particular de Representação Artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE, MARCELA MARINHO DAVI – ME**, pessoa jurídica, CNPJ: 08.763.720/0001-10, situada a Rua na Rua G, Galeria Central; loja nº 67, Bairro União, CEP: 68.515-000, Parauapebas-Pará, neste ato representado pelo Sr^o. MARCELA MARINHO DAVI, brasileira, portador(a) do RG nº. 4969266 e inscrito no CPF sob nº. 015.620.151-84, residente e domiciliada na cidade de Parauapebas – PA. E do outro lado como **REPRESENTADO Sr. Elias Ferreira da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG Nº 36.740.797-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº 200.408.221-68, reconhecido pelo nome artístico de “Elias Silva”, neste ato representado por **APAESE ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO ARTISTA EVANGÉLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ: 05.319.376/0001-87, situada no Calçadão Laranjeira – Edifício Mayara nº 151- 3º andar 314, representada neste ato, por Dicla Soares dos Prazeres Oliveira, RG:3.000.588.- 4 e CPF: 272.472.658-84

Na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo para a realização de apresentações artísticas em show ou eventos, em qualquer parte do **território nacional**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o artista que o contratante empresário é o seu único representante em **todo território nacional e internacional**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de 04 (**quatro**) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Parauapebas/PA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Aracaju/SE, 12 de Agosto de 2018.

5º OFÍCIO

Dicla Soares dos Prazeres Oliveira
DICLA SOARES DOS PRAZERES OLIVEIRA

5º Serviço Notarial e Registral AMINTHAS GARCIA
Rua Laranjeiras, 47 - Centro - CEP 49.010-000 - Aracaju/Sergipe
Reconheço por semelhança, conf. padrão depositado neste serventia
a(s) firma(s) supra de DICLA SOARES DOS PRAZERES OLIVEIRA
Aracaju/SE, 12 de agosto de 2018
Custas: R\$ 22 - Henrique Maynard Garcez Vieira
Selo T/SE: 201829509143543Acesso: <http://www.tisp.luz.br/x/GMM127>



CONFERE COM ORIGINAL
EM: 12/09/18
SECULT

Henrique
DC 485



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento Particular de Representação Artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE** **APAESE ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO ARTISTA EVANGÉLICO DE SERGIPE** CNPJ n.º 05.319.376/0001-87, situada na Rua Laranjeiras 151, 3º andar sala 314- Centro – Aracaju/SE, através de seu representante legal Sr.ª **Dicla Soares dos Prazeres Oliveira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.000.588-4 SSP-SE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 272.472.658-84, e do outro lado como **REPRESENTADO** Sr. **Elias Ferreira da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG N.º 36.740.797-8, SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o N.º 200.408.221-68, reconhecido pelo nome artístico de "Elias Silva", neste ato representado pelo próprio, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo para a realização de apresentações artísticas em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o artista que o contratante empresário é o seu único representante em **todo território nacional e internacional**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

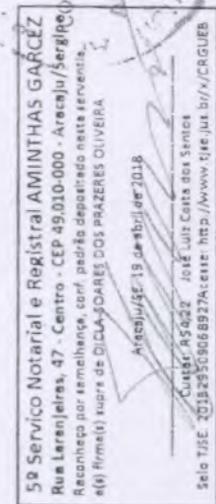
CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **01(um) ano** a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Aracaju/SE, 02 de Março de 2018.



Dicla Soares dos Prazeres Oliveira
5º OFÍCIO

REPRESENTANTE
APAESE
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO ARTISTA EVANGÉLICO DO ESTADO DE SERGIPE

REPRESENTANTE
ELIAS FERREIRA DA SILVA

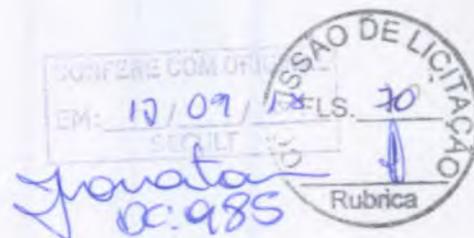
CONFERE COM ORIGINAL
EM: 12 / 09 / 18
SECULT

Jonathan
00985

Aracaju, 02 de Março de 2018.
O Representado (a) Elias Ferreira da Silva
CPF nº 200.408.221-68
O Representante (a) Dicla Soares dos Prazeres Oliveira
CPF nº 272.472.658-84

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconhecida por SEMELHANÇA a (s) firma (s) da:
Elias Ferreira da Silva
Em testemunho da verdade, dou fé.

Jonathan Alves Carvalho Santos
Escritor



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA

Pelo presente instrumento particular de exclusividade e representação artística que entre si celebram:

De um lado, **MARCELA MARINHO DAVI – ME**, pessoa jurídica, CNPJ: 08.763.720/0001-10, situada a Rua C,533 SALA 1, Bairro União, CEP: 68.515-000, Parauapebas-Pará, neste ato representado pelo Sr.º **MARCELA MARINHO DAVI**, brasileira, portador(a) do RG nº. 4969266 e inscrito no CPF sob nº. 015.620.151-84, residente e domiciliada na Rua Santa Clara, Qd.06 Lt.04, cidade de Parauapebas – PA, doravante simplesmente denominado REPRESENTANTE, e do outro lado **LUCAS NEVES DE SOUZA**, cujo nome artístico **LUKAS NEVES**, residente e domiciliado na Rua A17, Bairro Tropical 01, Qd. 14, Lt 45, Parauapebas – PA, inscrito no CPF: 012.256.562-22 e RG nº 6584366 PC/PA, doravante simplesmente denominado REPRESENTADO, tem justo e contratado pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, na qualidade de seu empresário artístico para todo o estado do Pará. Concedendo-lhe amplos poderes para representar-lhe em todo processo de contratação artística, podendo apresentar propostas comerciais; Celebrar contrato e seus aditivos; Realizar negociações artísticas, conceder bonificações, cessão e/ou transferência de todo tipo de direitos artísticos, aditamentos, cartas e compromissos de trabalho, podendo representar perante cartórios civis e repartições públicas.

CLÁUSULA II – O presente contrato é válido pelo prazo a contar do dia **14 de agosto de 2018**, data de sua assinatura, com término determinado para o dia **31 de Dezembro de 2020**.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes poderão prorrogar o presente instrumento se assim desejarem.

CLÁUSULA III – O REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome da REPRESENTADA em caráter “exclusivo”, para a realização de apresentações artísticas em shows ou eventos, ajustando valor do cachê, número de apresentações local e horário, apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

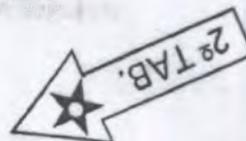


CLÁUSULA IV – Fica o REPRESENTANTE responsável por fornecer palco, sonorização e iluminação compatível para a apresentação musical, bem como hospedagem e alimentação se assim o fizer necessário.

CLÁUSULA VI – Fica eleito o foro da cidade de Parauapebas-PA para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Parauapebas, 14 de agosto de 2018.



Marcela Marinho Davi
 REPRESENTANTE
MARCELA MARINHO DAVI



Lucas Neves de Souza
 REPRESENTADO
LUCAS NEVES DE SOUZA

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF:

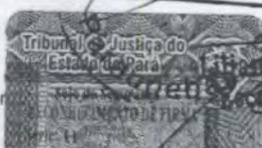
1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
 Rua 9 Nº161 B.Cidade Nova CEP: 69616-000 - F: (94) 3346.9919



RECONHECIMENTO 993303
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (3)LUCAS NEVES DE SOUZA

Parauapebas, 20 de agosto de 2018 Obs.:

Em test. da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA Escrevente Autorizada



Ribeiro C. Sousa
 Escrevente Autorizada

COMPARECE COM ORIGINAL
 EM: 12/09/18
 SECULT

Justicia
06.1985

02021808080954094608101 - <http://www.tjgoi.gov.br>
 Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (51) 2215-8998
 CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabella
 Reconheço a assinatura indicada de MARCELA MARINHO DAVI feita em minha presença *882054*0051*. Dou fe. Goiânia, 14 de agosto de 2018 15:13:53h.
 Em Test. da Verdade
 Eduardo Aparecido Sales da Silva Escrevente



Tabelionato de Notas
Eduardo Aparecido Sales da Silva
 Escrevente
 Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
 GOIÂNIA - GOIÁS

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE



CARTILHO FÉLIX CHAGAS, brasileiro, casado, cantor, portador do RG03130784004 expedida pela SESP/MA e do CPF sob nº 950.013.873-53, residente e domiciliado à Rua 01 casa 04, bairro Super Quadra 602 na cidade de Imperatriz-Ma, conhecido artisticamente como **CASTILHO TALISMÃ**, aqui denominado CEDENTE, concede à empresa **MARCELA MARINHO DAVI – ME**, pessoa jurídica, CNPJ: 08.763.720/0001-10, situada a Rua na Rua G, Galeria Central; loja nº 67, Bairro União, CEP: 68.515-000, Parauapebas-Pará, neste ato representado pelo Sr^a. MARCELA MARINHO DAVI, brasileira, portador(a) do RG nº. 4969266 e inscrito no CPF sob nº. 015.620.151-84, residente e domiciliada na cidade de Parauapebas – PA, denominada CESSIONÁRIA, o direito de exclusividade e representação artística para agenciamento e venda de shows no tocante a minha carreira como cantor gospel, em todo estado do Pará, do período de 20 de julho 2018 até 25 de março de 2019, para tanto, autorizo o direito de substabelecer a exclusividade aqui presente, fechar valor de cachês em meu nome ou apresentar à qualquer interessado proposta de shows, determinar data e horário de participação em shows de qualquer natureza, bem como utilizar meu nome artístico CASTILHO TALISMÃ desde que exclusivamente para a divulgação dos shows e de forma a não ofender minha honra ou imagem.

Por ser verdade, firmo o presente.

CONFERE COM ORIGINAL
EM: 12/09/18
SECULT

Jonathan
OC: 985

Imperatriz-MA, 20 de julho de 2018.

4º OFÍCIO

Cartilho Felix Chagas

CARTÓRIO BANDEIRA
4º Ofício
Extra Judicial
Rua dos Graças Bandeira
de Aguiar Lima
Tabela
Imperatriz - MA

Reconheço por semelhança as assinaturas
Cartilho Felix Chagas
Por uma seta
Imp. MA 34 108 12018
Em test. da verdade



ROSAIR VILAS DE CARVALHO
TABELÃO OFICIAL SUBSTITUTO
4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
IMPERATRIZ - MA

MATOS E AZEVEDO LTDA-ME

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS



Por este instrumento particular de contrato de locação de serviços musicais, que entre si fazem:

CONTRATANTE: MATOS E AZEVEDO LTDA-ME, situada a Rua F, nº 372, Bairro : União Parauapebas -PA , inscrita no CNPJ: 97.529.396/0001-09 , representada nesta ato pelo Sr: Jeferson Matos de Oliveira , portador do RG: 45515770 - SSP/PR e CPF:636.143.839-20.

CONTRATADO: CARTILHO FÉLIX CHAGAS, brasileiro, casado, cantor, portador do RG03130784004 expedida pela SESP/MA e do CPF sob nº 950.013.873-53, residente e domiciliado à Rua 01 casa 04, bairro Super Quadra 602 na cidade de Imperatriz-Ma, conhecido artisticamente como **CASTILHO TALISMÃ**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, onde atestam e concordam com as seguintes cláusulas para concretização do presente contrato:

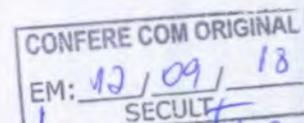
Um show artístico com **CASTILHO TALISMÃ** com duração mínima de duas horas.

O evento será realizado no dia: 09/07/2017

Local do show: **A DETERMINAR**

Tipo de evento: **FESTA FECHADA**

Cidade: **BURITIZINHO/MA**



Cláusula 1º. O **CONTRATANTE** concorda em pagar o cachê no valor de **R\$ 25.000,00**, que deverá ser pago da seguinte forma um adiantamento de R\$10.000,00 como garantia e o restante do valor até o dia do evento.

Cláusula 2º. O **CONTRATANTE** deverá colocar à disposição do **CONTRATADO**, **01 van** para o traslado exclusivo da equipe na hora da chegada ate o termino do evento (**Indispensável**)

Cláusula 3º. Neste considerada contratado, deverá apresentar 01 (Um) show artístico , com duração de 01h30min.

Cláusula 4º. O contratante reservará 1 camarim no palco (ao lado ou embaixo) para uso do artista e para uso da banda e equipe..

Cláusula 5º .O Contratante deverá fazer reserva de hotel para **6 pessoas** conforme o rooming list, devendo ocorrer o melhor hotel , tanto quanto almoço e jantar ou diária de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por pessoa

Cláusula 6º Será de responsabilidade do contratante o local, palco, mídia, divulgação do evento, Juizado de menores, seguranças particular, policia militar e serviços de bar.

Cláusula7º Considerar-se a cumprido o presente contrato, única e exclusivamente com a apresentação do **ARTISTA** , sendo vedado a contratante a transmissão da



apresentação por Radio ou Televisão, atualização de fotos **ARTISTAS**, a não ser na publicidade da própria apresentação, não podendo ainda a **CONTRATANTE** assumir, em nome do **ARTISTA**, qualquer compromisso, jantar, entrevista, passeio ou vista, sem que haja sido previamente acordado entre as partes.

Cláusula 8º E de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** a segurança material e pessoal dos **ARTISTA** e do **CONTRATADO**, especialmente no local e durante a apresentação.

Cláusula 9º **A CONTRATANTE** se responsabilizará por colocar á disposição do artista 06 carregadores para descarga e recarga dos equipamentos.

Cláusula 10º É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** a não permanecia de pessoas no palco durante a apresentação do **ARTISTA**, exceção feita aos profissionais envolvidos no espetáculo. É ainda vedada a **CONTRATANTE** qualquer ingerência no repertorio a ser apresentado pelo **ARTISTA**

Cláusula 11º. A partir do momento que o equipamento da banda estiver montado no local do Show, quaisquer danos que venham acarretar prejuízos e danos ao equipamento tais como: furtos, quebras de aparelhos, infiltrações "goteiras" etc., são de inteira responsabilidade do **contratante**.

Cláusula 12º. Em caso de rescisão do presente contrato, o infrator pagará à parte inocente uma multa de **50% (Cinqüenta por Cento)** referente ao valor impresso na primeira cláusula do presente contrato.

Cláusula 13º. Por se acharem em pleno acordo, datam e assina o presente contrato com reconhecimento de firma em 02 (DUAS) vias de igual teor, sendo que 01 via fica com a contratante, uma com a contratada.

Parauapebas, 19 de Agosto de 2017.

CONFERE COM ORIGINAL
EM: 12/09/18
SECULT

Contratante: Jeferson Matos de Oliveira
JEFERSON MATOS DE OLIVEIRA

Contratado: Cartilho Felix Chagas
CARTILHO FÉLIX CHAGAS

Testemunha 1:

Testemunha 2:



ARTORIO DO 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - Maria das Graças Garcia
Le Aguiar Lima - Tabellão - R. Godofredo Viana 520 - Centro, Imperatriz - MA
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de
Cartilho Felix Chagas
Indicada(s) pela seta Documento COM VALOR ECONÔMICO. Doufe
LEI Nº 9.109/2009 ITEM 13.17.4
Imperatriz / MA, 14 / 08 / 2018
Em TESTIº _____ da Verdade

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 9 N°181 B.Cidade Nova CEP: 68616-000 - F: (94) 3346.9819
-----RECONHECIMENTO 993217-----
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: MATOS E AZEVEDO
FDA - ME, neste ato representada por: (3) JEFERSON MATOS DE
LIVEIRA
Parauapebas, 20 de agosto de 2018 Obs.
Em test. _____ da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Estrevente Autorizada



LX

LUXUS PRODUÇÕES



CESSÃO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

A empresa **LUXUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita na CNPJ: 08.144.595/0001-60 residente estabelecida na rua : Euclides da Cunha nº 271. Bairro: são José do Egito, Imperatriz do Maranhão, doravante simplesmente denominado representante neste ato por **RILVANDO BORGES DA CUNHA**, portador do CPF. 072.842.764-87 e portador da carteira de habilitação sob nº 00442894526 – CNH/PA, representante legal da **BANDA SAMURAY**, como comprova documento de contrato de exclusividade em anexo, concede à empresa **MARCELA MARINHO DAVI –ME**, CNPJ nº 08.763.720/0001-10, representada neste ato por **MARCELA MARINHO DAVI**, situado na Rua 136 C, QD.F 44, LTS. 11 A E 35 MA, Nº 208 – Bairro Setor sul do oeste – Goiânia – GO, portadora do CPF. nº. 015.620.151-84 e RG. 4969266-SSP/GO, o direito de exclusividade e representação artística nas regiões sul e sudeste do estado do Pará da referida banda, do período que compreenderá entre o dia **12 de julho de 2018 à 30 de outubro de 2018**, juntamente com todos os direitos e obrigações previstos no contrato de exclusividade, sem que haja comprometimento de sua agenda nacional e internacional pré – estabelecida.

Por verdade, afirmamos o presente.

Parauapebas, 12 de julho de 2018.

RILVANDO BORGES DA CUNHA

7. 1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 9 N°181 B.Cidade Nova CEP 68516-000 - F (94) 3348 9919
-----RECONHECIMENTO 993194-----

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUXUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, neste ato representada por (1) RILVANDO BORGES DA CUNHA
Parauapebas, 20 de agosto de 2018 Obs.

Em test _____ da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA-Escrevente Autorizada



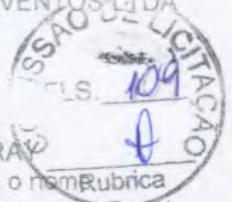
CONFERE ORIGINAL
EM: 12/09/18
SECRET

Jonathan
cc: 985

CONTRATO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

EM: 12/09/18
SECULT
Imperatriz
n.º 485

Instrumento Particular de cessão de Direitos, que entre si,
Celebram a BANDA SAMURAY e
LUXUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



Pelo presente Instrumento de seção De direitos e obrigações, sendo de um lado: a BANDA SAMURAY Representada neste ato pela senhora ANDERCLEY CARLOS SANTOS DE MENEZES cantor Com o nome artístico SAMURAY, portador do CPF: Nº 688.016.102 – 20 e RG: 277273 – 53 SSP- PA, Com Endereço na Rua A 21 Q. 66 L. 19, Bairro Amazônia Cidade de Parauapebas - PA, CEP: 68515000, Doravante simplesmente CEDENTE, e de outro lado Luxus produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ: sob o Nº 08.144.595/0001-60 e estabelecida a Rua Euclides da Cunha nº 271- São Jose do Egito- Imperatriz MA, representada pelo Sr. RILVANDO BORGES DA CUNHA, inscrito no CPF sob nº 072.842.764-87 com identidade nº 6593-OMB – PB Sócio Administrador de agora em diante chamada simplesmente CESSIONARIA, Ambas pelos representantes legais neste ato tem entre si, justo e contratado o que se segue.

CLAUSULA PRIMRIRA. – Pela Cedente de fato é detentora da exclusividade de representação contratual da BANDA SAMURAY.

CLAUSULA SEGUNDA. – A CEDENTE concede a CESSIONARIA, o direito de exclusividade e representação artística da BANDA SAMURAY No Estado do Pará e Maranhão para apresentação Artística.

CLAUSULA TERCEIRA – por via também de presente Cessão de direitos e obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONARIA o que de direito, podendo, outrossim com a posse desta Cessão negociá-la com terceiros, desde que a CEDENTE seja informada.

CLAUSULA QUARTA. – Esta cessão é feita pelo período de um Ano 360 (Trezentos e Sessenta) dias a iniciando – se em 08 de Dezembro de 2017 a 08 de Dezembro de 2019, Podendo ser renovada de acordo entre as partes.

CLAUSULA QUINTA. – As partes contratantes, elegem o Foro da Cidade de Imperatriz - MA para dirimir as controvérsias oriundas da parte avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONARIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assino em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas a baixo.

Imperatriz - Ma 08 de Dezembro 2017



Andercley C. S. de Menezes
ANDERCLEY CARLOS SANTOS DE MENEZES
Cedente

Rilvando Borges da Cunha
RILVANDO BORGES DA CUNHA
Cessionário

Testemunhas

Testemunhas





1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
 Rua 8 N°181 Bclidade Nova CEP. 68616-000 - F. (941) 3346 9819
 RECONHECIMENTO 830454
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) ANDERCLEY
 CARLOS SANTOS DE MENEZES
 Parauapebas, 26 de janeiro de 2018. Obs.
 Em test. da verdade
 LAYS CARLA DOS SANTOS COSTA, Escrevente Autorizado



1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
 Rua 8 N°181 Bclidade Nova CEP. 68616-000 - F. (941) 3346 9819
 RECONHECIMENTO 830457
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUXUS PRODUCOES
 E EVENTOS LTDA - ME, neste ato representada por (2) RILVANDO
 BORGES DA CUNHA
 Parauapebas, 26 de janeiro de 2018. Obs.
 Em test. da verdade
 LAYS CARLA DOS SANTOS COSTA, Escrevente Autorizado

81/60/21-311
 Variation
 Doc: 985



12 09 18

Generaton

Declaração de exclusividade

Eu, **Vanessa Aires Araújo**, CPF: 036.373.592-51, Vocalista, **Dhiekson Silva Cunha** CPF: 556.643.002-30, Guitarista, **Luís da Rocha Barros** CPF 821.978.732-53 Contrabaixo ou Violão e **Antônio Wantoldo Almeida Rodrigues** CPF: 279.350.862-49, Saxofone, todos **domiciliados na Cidade** de Parauapebas/PA e integrantes da **Banda Samuray**, Declaramos para devidos fins de direitos que o senhor **Andercley Carlos Santos Menezes** Com o nome artístico **Samuray** (Vocalista) portador do CPF. 688.016.102-20 e RG. 2727353 PC/PA, Residente na Rua A21 Q 66. L 19. Bairro Amazonas Parauapebas – PA. Tem a Exclusividade de representação da **BANDA SAMURAY** podendo conceder concessões assinar contrato de apresentações Artísticas, Receber pagamentos emitir recibos e ETC, No Período de 03 de Janeiro 2017 a 08 de Dezembro de 2019.

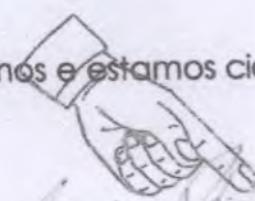
Parauapebas - PA, 03 de janeiro de 2017.

Por ser verdade afirmamos e estamos cientes de todos os atos praticados.



Vanessa Aires Araújo

Vanessa Aires Araújo
CPF: 036.373.592-51



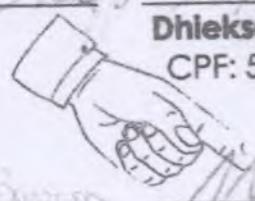
Dhiekson Silva Cunha

Dhiekson Silva Cunha
CPF: 556.643.002-30



Luís da Rocha Barros

Luís da Rocha Barros
CPF: 821.978.732-53



Antônio Wantoldo Almeida Rodrigues

Antônio Wantoldo Almeida Rodrigues
CPF: 279.350.862-49

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº191 | Cidade Nova CEP: 69616-000 - F: (94) 3346.9919
RECONHECIMENTO 930034

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) VANESSA AIRES ARAÚJO, (2) DHIKSON SILVA CUNHA, (3) ANTONIO WANTOILDO ALMEIDA RODRIGUES, (4) LUIS DA ROCHA BARROS
Parauapebas, 29 de janeiro de 2018 Obs.:

Em test. da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizada

Complex block containing multiple stamps and signatures. Includes a circular stamp from the 1º Tabelionato de Notas, a stamp from the Tribunal de Justiça do Estado do Pará, and several rectangular stamps with identification numbers: 016.753.902, 016.753.991, 016.753.989, and 016.753.979. A signature of Lilian Ribeiro da Costa Sousa is visible over the stamps.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA

Pelo presente instrumento particular de exclusividade e representação artística que entre si celebram:

De um lado, **MARCELA MARINHO DAVI – ME**, pessoa jurídica, CNPJ: 08.763.720/0001-10, situada a Rua C,533 SALA 1, Bairro União, CEP: 68.515-000, Parauapebas-Pará, neste ato representado pelo Sr.ª. **MARCELA MARINHO DAVI**, brasileira, portador(a) do RG nº. 4969266 e inscrito no CPF sob nº. 015.620.151-84, residente e domiciliada na Rua Santa Clara, Qd.06 Lt.04, cidade de Parauapebas – PA, doravante simplesmente denominado REPRESENTANTE, e do outro lado **WESLEY CARLOS BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, músico, carteira de identidade nº 28.404.947-7, CPF. nº 564.697.302-30, residente e domiciliado a rua criança feliz, nº 47, bairro Residencial Bambuir, Parauapebas—Pará, conhecido artisticamente como **WESLEY SOLLUO**, doravante simplesmente denominado(a) REPRESENTADO, tem justo e contratado pelas cláusulas que se seguem: doravante simplesmente denominado REPRESENTADO, tem justo e contratado pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, na qualidade de seu empresário artístico para todo o estado do Pará. Concedendo-lhe amplos poderes para representar-lhe em todo processo de contratação artística, podendo apresentar propostas comerciais; Celebrar contrato e seus aditivos; Realizar negociações artísticas, conceder bonificações, cessão e/ou transferência de todo tipo de direitos artísticos, aditamentos, cartas e compromissos de trabalho, podendo representar perante cartórios civis e repartições públicas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EM: 12/09/18
SECRETARIA

Marcelo de 985

CLÁUSULA II – O presente contrato é válido pelo prazo a contar do dia 14 de agosto de 2018, data de sua assinatura, com término determinado para o dia 31 de Dezembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes poderão prorrogar o presente instrumento se assim desejarem.

CLÁUSULA III – O REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome da REPRESENTADA em caráter “exclusivo”, para a realização de apresentações artísticas em shows ou eventos, ajustando valor do cachê, número de apresentações local e horário, apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos



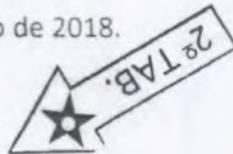
ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA IV – Fica o REPRESENTANTE responsável por fornecer palco, sonorização e iluminação compatível para a apresentação musical, bem como hospedagem e alimentação se assim o fizer necessário.

CLÁUSULA VI – Fica eleito o foro da cidade de Parauapebas-PA para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Parauapebas, 07 de agosto de 2018.



Marcela Marinho Davi
REPRESENTANTE
MARCELA MARINHO DAVI

REPRESENTADO



1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 9 N°181 Cidade Nova CEP 68615-000 - F (94) 3346 9819

RECONHECIMENTO 893221

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) WESLEY CARLOS BATISTA DA SILVA Parauapebas, 20 de agosto de 2018 Obs

Em test. da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA-Escrevente Auto

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

02021806060934094608102 - em cartório
Reconheço a assinatura indicada de MARCELA MARINHO DAVI feita em minha presença em 14 de agosto de 2018 às 13:53h.
Em Teste da Verdade

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215.8988

00 Tabelionato de Notas
Eduardo Aparecido Sales da Silva
Escrivente
Rua João de Abreu N° 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

EM: 12/09/18
SECRET

João de Abreu
00:985



CONFERE COM ORIGINAL
EM: 12/09/18
SECULT



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA

Pelo presente instrumento particular de exclusividade e representação artística que entre si celebram:

De um lado, **MARCELA MARINHO DAVI – ME**, pessoa jurídica, CNPJ: 08.763.720/0001-10, situada a Rua na Rua G, Galeria Central; loja nº 67, Bairro União, CEP: 68.515-000, Parauapebas-Pará, neste ato representado pelo Sr^a. MARCELA MARINHO DAVI, brasileira, portador(a) do RG nº. 4969266 e inscrito no CPF sob nº. 015.620.151-84, residente e domiciliada na Rua Santa Clara, Qd. 06 Lt. 04 cidade de Parauapebas – PA, doravante simplesmente denominado REPRESENTANTE, e do outro lado **MAROLA SHOW, PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.860.860/0001-15, com endereço na Rua C, nº 533 – Bairro Cidade Nova – CEP: 68.515-000 na cidade de Parauapebas/PA, representado por Mauro de Sousa Davi, portador do CPF: 193.610.091-68 e RG: 4.764.696 SSP/PA, representante **das MENINAS DE OURO**, doravante simplesmente denominado REPRESENTADO, tem justo e contratado pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, na qualidade de seu empresário artístico para o estado do Pará.

CLÁUSULA II – O contrato tem início dia 20 de junho de 2017 com vencimento para o dia 31 de dezembro de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes poderão prorrogar o presente instrumento se assim desejarem.

CLÁUSULA III – O REPRESENTANTE poderá firmar contratos em nome da REPRESENTADA em caráter exclusivo para a realização de apresentações artísticas, shows ou eventos, ajustando valor do cachê, número de apresentações, locais e horários, apresentar propostas, projetos culturais, referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a caches artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA IV – Fica o REPRESENTANTE responsável por fornecer palco, sonorização e iluminação compatível para a apresentação musical, bem como hospedagem e alimentação se assim o fizer necessário.

CLÁUSULA V – O REPRESENTANTE assume a responsabilidade sob a segurança das artistas e de sua equipe nos shows por este representado.



CLÁUSULA VI – Fica eleito o foro da cidade de Parauapebas-PA para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Parauapebas, 20 de junho de 2017.

CONFERE COM ORIGINAL
EM: 12/09/18
SECULT



Mauro de Sousa Davi
REPRESENTANTE

Mauro de Sousa Davi
OC: 985

Mauro de Sousa Davi
REPRESENTADO

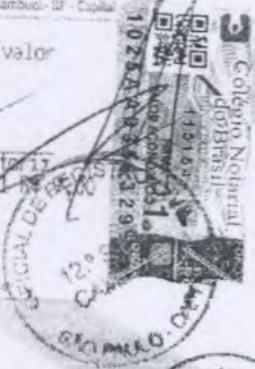
TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

12.º SUB. CAMBUCA - REGISTRO CIVIL ROBERTO DE ALMEIDA
Rua Albuquerque Maranhão, 105 - CEP: 01500-000 - Fone: (11) 3700-1000 - Cambuca - SP - Capital

Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico, a firma de MAROLA SHOW DAVI, São Paulo, 20 de junho de 2017, Em testemunha da verdade,

MAURO DE SOUSA DAVI - Escrivente Autoriz. (27/20170620111317) Recibo/Timbr. R\$ 9,00, Total R\$ 9,00



4.º 1.º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 N.º181 BCidade Nova CEP: 68615-000 - F (94) 3346 9919
-----RECONHECIMENTO 867098-----

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de MAROLA SHOW PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI-ME, neste ato representada por (1) MAURO DE SOUSA DAVI Parauapebas, 22 de junho de 2017 Obs.

Em test. da verdade
LAYS CARLA DOS SANTOS COSTA - Escrivente Autoriz.



CONF. COM ORIGINAL
EM: 12/09/18
SECURE

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

Monata
02/09/18

Pelo presente instrumento particular de exclusividade em representação artística que entre si celebram:

De um lado: **MAROLA SHOW, PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ. nº 63.860.860/0001-15, situada na Rua C, nº. 533, - Bairro Cidade Nova - Parauapebas - PA, representada neste ato por MAURO DE SOUSA DAVI, portador do CPF nº. 193.610.091-68 e RG nº 4764696 SSP/PA, doravante simplesmente denominado REPRESENTANTE, e do outro lado, **LIDYNES SOUSA DA SILVA**, nome artístico **LYNDA SOUSA**, portador(a) do CPF: 008.105.712-18 e RG: 4219044 PCII/PA, residente e domiciliada na Rua: G, quadra 2 lote 24-km 7 no bairro Nova Marabá em Marabá/PA, CEP:68504-020 e **DANIELLE DA SILVA RODRIGUES**, nome artístico **DANY RODRIGUES**, portador(a) do CPF: 071.278.594-93 e RG: 2006029201357 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua: Rio Branco, Nº155: na cidade de Parauapebas, estado do Pará, vocalistas da banda **MENINAS DE OURO**, doravante simplesmente denominado(a) REPRESENTADO, tem justo e contratado pelas cláusulas que se seguem:

PROCESSO DE LICITAÇÃO
N.º 145
RUBRICA

CLÁUSULA I - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, na qualidade de seu empresário artístico para todo o **território nacional e internacional**.

CLÁUSULA II - O presente contrato é válido pelo prazo a contar do dia **12 de janeiro de 2017**, data de sua assinatura, com término determinado para o dia **12 de janeiro de 2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes poderão prorrogar o presente instrumento se assim desejarem.

CLÁUSULA III - O REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome da REPRESENTADA em caráter "exclusivo", para a realização de apresentações artísticas em shows ou eventos, ajustando valor do cachê, número de apresentações local e horário, apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente; conceder bonificações, cessão e/ou transferência de todo tipo de direitos

CONFERE COM ORIGINAL
EM: 12/01/18

Jonathan
00:985

artísticos, aditamentos, cartas e compromissos de trabalho, podendo representar perante cartórios civis e repartições públicas.

CLÁUSULA IV - Fica o REPRESENTANTE responsável por fornecer palco, sonorização e iluminação compatível para a apresentação musical, bem como hospedagem e alimentação se assim o fizer necessário bem como todos os encargos, é no caso o show for em outra cidade todas as despesas de transporte e traslado até o local do evento, sendo que tais custas serão debatidas do valor final do cachê artístico.



CLÁUSULA V - Fica eleito o foro da cidade de Parauapebas-PA para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Parauapebas, 12 de janeiro de 2018

[Signature]
MAROLA SHOW, PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI-ME

[Signature]
LIDYNES SOUSA DA SILVA

[Signature]
DANIELLE DA SILVA RODRIGUES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
MARCOS ALBERTO PEREIRA SANTOS
Notário Titular
FL. CSI 32.60.05.LT.66-NOVA MARAÇÁ
Fone (94)3321-1519 Fax (94) 3321-3176
MARAÇÁ - PA
de: *[Signature]* **IRREAL(S) POR SEMELHANÇA**
de: **LIZBORG LIDYNES SOUSA DA SILVA.....**
Do que dou fé
MARAÇÁ (PA), 17 de Agosto de 2018.
de: *[Signature]*
MATEUS DE OLIVEIRA GALVÃO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo nº 0209417157,
R\$5,55 - Selo R\$0,45.
Atendente: MDG

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 N°181 B.Cidade Nova CEP: 68616-000 - F: (94) 3346 9819
-----RECONHECIMENTO 993205-----
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de MAROLA SHOW PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI-ME, neste ato representada por (4) MAURO DE SOUSA DAVI
Parauapebas, 20 de agosto de 2018 Obs:
Em test. da verdade
[Signature]
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA-Escrevente Autorizada



1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua: N°181 B.Cidade Nova CEP: 68616-000 - F: (94) 3346 9819
-----RECONHECIMENTO 993332-----
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) DANIELLE DA SILVA RODRIGUES
Parauapebas, 20 de agosto de 2018 Obs:
Em test. da verdade
[Signature]
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA-Escrevente Autorizada



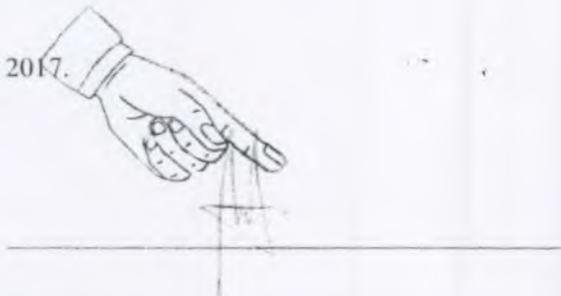
CESSÃO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA



A cantora THATÁ FERNANDES, neste ato representada pela empresa LUAU PRODUÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica com CNPJ nº 10.608.924/0001-29, localizada à Rua Duque de Caxias nº 37 no bairro Rio Verde em Parauapebas/PA, neste ato representada por DIVINO ALVES PAULO, brasileiro, portador do CPF sob nº 680.555.602-34 e do RG nº 3781185 expedida pela SSP/PA, residente domiciliado à Rua Duque de Caxias nº 37 no Bairro Rio Verde em Parauapebas/Pará, como segue documento de contrato de exclusividade em anexo, concede à empresa MARCELA MARINHO DAVI -ME, CNPJ nº 08.763.720/0001-10, representada neste ato por MARCELA MARINHO DAVI, situado na Rua 136 C, QD.F 44, LTS. 11 A E 35 MA, Nº 208 - Bairro Setor sul do oeste - Goiânia - GO, portadora do CPF. nº. 015.620.151-84 e RG. 4969266-SSP/GO, o direito de exclusividade e representação artística nas regiões sul e sudeste do estado do Pará, do período que compreenderá entre o dia **27 de julho de 2017 à 30 de outubro de 2018**, sem que haja comprometimento de sua agenda nacional e internacional pré - estabelecida.

Por verdade, afirmamos o presente.

Parauapebas, 27 de julho de 2017.



1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 B.Cidade Nova CEP 68616-000 - F. (94) 3346.9819

-----RECONHECIMENTO 983328-----

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUAU PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, neste ato representada por: (1) DIVINO ALVES PAULO

Parauapebas, 20 de agosto de 2018 Obs.:

Em test. da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Aut.



CONFERE COM ORIGINAL

EM: 12/09/18

Jonathan
OC: 985

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

CONFERE COM ORIGINAL

EM: 12/09/18

Instrumento Particular de cessão de Direitos e Obrigações, que entre si,
Celebram A CANTORA THATÁ FERNANDES e
LUAU PRODUÇÕES E EVENTOS

*Thaís Karollyna Nascimento Silva
Dc: 485*

Pelo presente Instrumento de seção De direitos e obrigações, sendo de um lado: a senhora **THAIS KAROLLYNA NASCIMENTO SILVA** Portadora do CPF: Nº 610.194.443-39 Com Endereço na Rua Rio Claro Quadra 11, Lote 08 – Bairro Jardim América Cidade de Parauapebas – PA - CEP. 68515 - 000, Com o nome artístico de **THATÁ FERNANDES**, Doravante simplesmente **CEDENTE**, e do outro lado **LUAU PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: sob o Nº 10.608.924/0001-29 e estabelecida a Rua Duque de Caxias nº 37- Bairro Rio Verde- Parauapebas - PA, representada pelo Sr. **DIVINO ALVES PAULO**, inscrito no CPF sob nº 680.555.602-34 com identidade nº 3781185-SSP – PA Sócio Administrador de agora em diante chamada simplesmente **CESSIONARIA**, Ambas pelos representantes legais neste ato tem entre si, justo e contratado o que se segue.

CLAUSULA PRIMRIRA. – A Cedente, de fato é detentora da exclusividade de representação contratual da CANTORA THATÁ FERNANDES.

CLAUSULA SEGUNDA. – A **CEDENTE** concede a **CESSIONARIA**, o direito de exclusividade e representação artística da Cantora THATÁ FERNANDES No Estado do Pará para apresentação Artística.

CLAUSULA TERCEIRA – por via também de presente Cessão de direitos e obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONARIA** o que de direito, podendo, Outrossim com a posse desta Cessão negociá-la com terceiros, desde que a **CEDENTE** seja informada.

CLAUSULA QUARTA. – Esta cessão é feita pelo período de um Ano 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) a iniciando – se em 15 de Março de 2017 a 15 de Março de 2019.

CLAUSULA QUINTA. – As partes contratantes, elegem o Foro da Cidade de Parauapebas – PA, para dirimir as controvérsias oriundas da parte avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da **CESSIONARIA**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assino em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas a baixo.

Parauapebas - Pá 15 de Março 2017.

Thaís Karollyna Nascimento Silva
THAIS KAROLLYNA NASCIMENTO SILVA
Cedente

Divino Alves Paulo
DIVINO ALVES PAULO
Cessionário

Testemunhas

Testemunhas

LUXUS

PRODUÇÕES

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



LUXUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.144.595/0001-60, represente neste ato por **RILVANDO BORGES DA CUNHA**, situado na Rua 271 – Bairro são José do Egito – imperatriz – Ma, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **MARCELA MARINHO DAVI – ME**, pessoa jurídica, CNPJ: 08.763.720/0001-10, situada a Rua C,533, Sala 1, Bairro União, CEP: 68.515-000, Parauapebas-Pará, representada pela Srª. **MARCELA MARINHO DAVI**, brasileira, portador(a) do RG nº. 4969266 e inscrito no CPF sob nº. 015.620.151-84, prestou serviços de locação de Palco, iluminação e de sonorização, para a apresentação do show do cantor **JONAS ESTICADO**, realizado no estacionamento do **HIPERSENNA**, no município de Parauapebas/PA, no dia 08/06/2018, pelo qual foi paga a importância de R\$.80.000,00 (oitenta mil reais), tendo a referida empresa cumprindo plenamente todas as cláusulas contratuais estipuladas, não havendo, portanto, nada que desabone sua conduta comercial.

Marabá, 11 de junho de 2.018.


LUXUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

LUXUS

PRODUÇÕES

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



LUXUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.144.595/0001-60, represente neste ato por **RILVANDO BORGES DA CUNHA**, situado na Rua 271 – Bairro são José do Egito – imperatriz – Ma, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **MARCELA MARINHO DAVI – ME**, pessoa jurídica, CNPJ: 08.763.720/0001-10, situada a Rua C,533, Sala 1, Bairro União, CEP: 68.515-000, Parauapebas-Pará, representada pela Sr^a. **MARCELA MARINHO DAVI**, brasileira, portador(a) do RG nº. 4969266 e inscrito no CPF sob nº. 015.620.151-84, prestou serviços de locação de Palco, iluminação e de sonorização, para a apresentação do show da banda LAMAZON, realizado no em praça pública, no município de Canaã dos Carajás/PA, no CARNAVAL 2018 de Canaã dos Carajás, dia 13/02/2018, tendo a referida empresa cumprindo plenamente todas as cláusulas contratuais estipuladas, não havendo, portanto, nada que desabone sua conduta comercial.

Parauapebas, 25 de março de 2018.

LUXUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

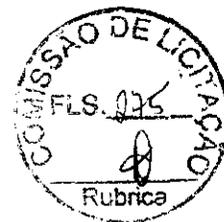
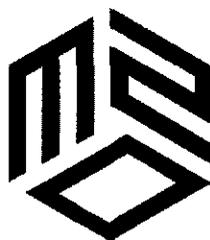
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



MAROLA SHOW, PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ. sob nº. 63.860.860/0001-15, sediada na Rua C, nº. 533, Bairro Cidade Nova - CEP 68515-000 Parauapebas - PA, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **MARCELA MARINHO DAVI - ME**, pessoa jurídica, CNPJ: 08.763.720/0001-10, situada a Rua na Rua G, Galeria Central; loja nº 67, Bairro União, CEP: 68.515-000, Parauapebas-Pará, bem também como a própria realização do show da dupla ZÉ NETO E CRISTIANO, MENINAS DE OURO, PEDRO COUTINHO, CLÉO ANDRADE e DJ 008, no evento VILLA TEXANA PARAUAPEBAS, ocorrido no Partage Shopping, dia 08 de dezembro de 2017, pelo qual foi paga a importância de R\$. 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), tendo a referida empresa cumprindo plenamente todas as cláusulas contratuais estipuladas, não havendo, portanto, nada que desabone sua conduta comercial.

Parauapebas-PA, 10 de janeiro de 2018.


MAROLA SHOW, PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - ME
MAURO DE SOUSA DAVI



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA

Pelo presente instrumento particular de exclusividade e representação artística que entre si celebram:

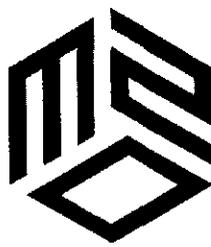
De um lado, **MARCELA MARINHO DAVI – ME**, pessoa jurídica, CNPJ: 08.763.720/0001-10, situada a Rua C,533, Sala 1, Bairro União, CEP: 68.515-000, Parauapebas-Pará, neste ato representado pelo Sr.ª. **MARCELA MARINHO DAVI**, brasileira, portador(a) do RG nº. 4969266 e inscrito no CPF sob nº. 015.620.151-84, residente e domiciliada na Rua Santa Clara, Qd.06 Lt.04, cidade de Parauapebas – PA, doravante simplesmente denominado REPRESENTANTE, e do outro lado **EDERJOFRE DE OLIVEIRA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade nº. 245.809 – SSP/GO e inscrito no CPF.(MF) sob nº. 036.708.741-35, com sede residencial na Rua Kanindé, Qd. 09, Lt. 14, Bairro Parque dos Carajás, Parauapebas/PA, conhecido artisticamente pela alcunha **VICTOR FERRAZ**, doravante simplesmente denominado REPRESENTADO, tem justo e contratado pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do REPRESENTADO pelo REPRESENTANTE, na qualidade de seu empresário artístico para todo o estado do Pará. Concedendo-lhe amplos poderes para representar-lhe em todo processo de contratação artística, podendo apresentar propostas comerciais; Celebrar contrato e seus aditivos; Realizar negociações artísticas, conceder bonificações, cessão e/ou transferência de todo tipo de direitos artísticos, aditamentos, cartas e compromissos de trabalho, podendo representar perante cartórios civis e repartições públicas.

CLÁUSULA II – O presente contrato é válido pelo prazo a contar do dia 20 de abril de 2018, data de sua assinatura, com término determinado para o dia 29 de Setembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes poderão prorrogar o presente instrumento se assim desejarem.

CLÁUSULA III – O REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome da REPRESENTADA em caráter "exclusivo", para a realização de apresentações artísticas em shows ou eventos, ajustando valor do cachê, número de apresentações local e horário, apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos



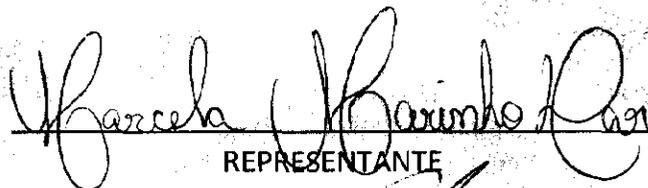
ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente.

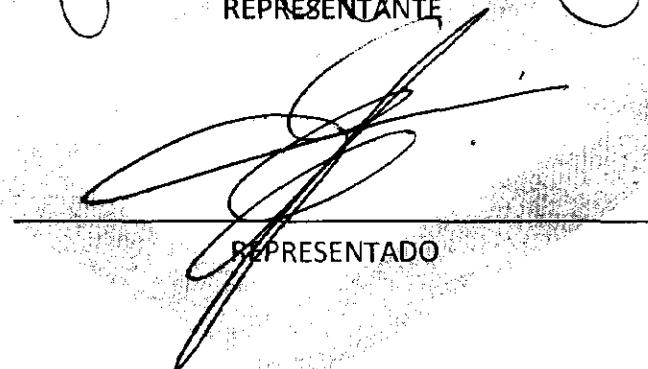
CLÁUSULA IV – Fica o REPRESENTANTE responsável por fornecer palco, sonorização e iluminação compatível para a apresentação musical, bem como hospedagem e alimentação se assim o fizer necessário.

CLÁUSULA VI – Fica eleito o foro da cidade de Parauapebas-PA para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Parauapebas, 20 de abril de 2018.


REPRESENTANTE


REPRESENTADO

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF: